

5ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

Data: 27/06/2018

Horário: 09h00 às 14h00

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

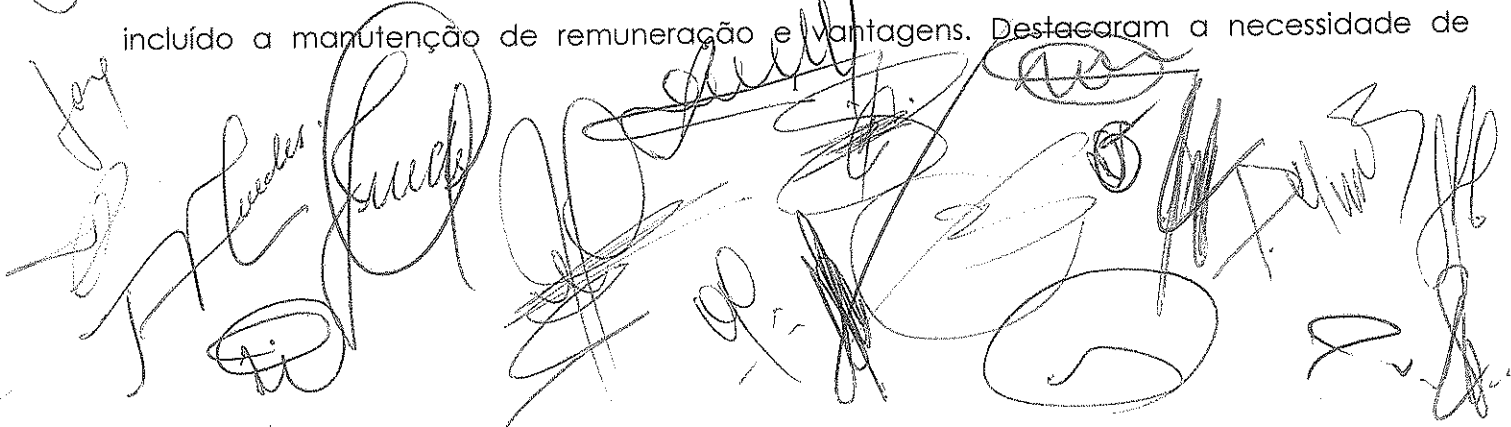
Participação

Pelos Correios: Fagner José Rodrigues, Daniel Dantas da Silva, Carolina Brandão D'Andrade, Maria Luiza Coelho Teixeira, Rosana de Oliveira Cabral, Valdiney Jose dos Santos, Fernanda Lobo Fonseca, Ângela Rosa da Silva.

Pela FENTECT: Lucila Pereira Correia, Emerson Vasconcelos da Silva, Carlos Clei Tomás da Silva, Antonio Edson Antunes da Cruz, Mauro Aparecido Ramos, Marcio Flávio Soares Romanha, Saul Gomes da Cruz, Josemar Lara, Antônio Manuel Mendes, Maria José da Silva Araújo, Eliomar Moreira da Silva, Givaldo Gomes da Silva, Maizete Valares Melgueiro, Luiz Gonzaga da Silva, João Ricardo Guedes, José Maria Pego, Ueber Ribeiro Barboza, Dirlene Ferreira A. Martins, Francisco Silvestre S. Soares, Asclepiades A. O. Filho.

Pela FINDECT: Telma Milhomem Borges, Manoel de Lima Feitoza, Wilson Nascimento Santos Araújo, Debora Adriana Nunes Henrique, Pedro Lopes Nepomuceno.

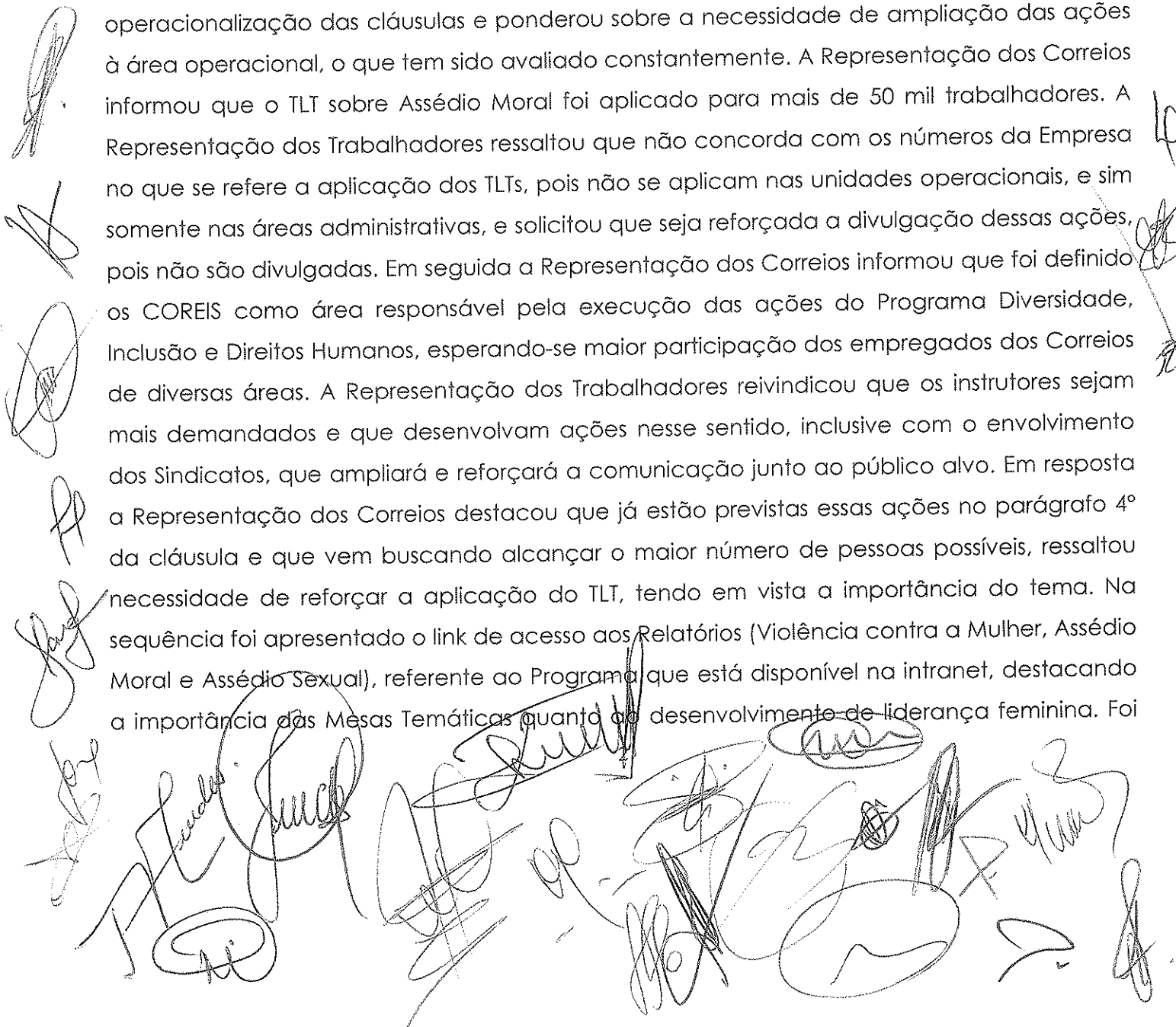
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2018, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Trabalhadores. Visando cumprir o calendário de negociações do ACT 2018/2019, a presente reunião discutiu o Bloco das Cláusulas Sociais voltadas para as questões das Garantias da Mulher Ecetista – cláusulas de 10 à 15, conforme a seguir: **Cláusula 10 – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:** A Representação dos Correios propôs a manutenção da cláusula. Em contrapartida, a Representação dos Trabalhadores solicitou que no §2º seja incluído a manutenção de remuneração e vantagens. Destacaram a necessidade de



5ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

pontuar os casos em que o assediador seja o esposo, principalmente nos casos que marido e mulher trabalham na Empresa. Em resposta a Representação dos Correios destacou que casos específicos serão avaliados pontualmente. A Representação dos Correios explanou sobre as ações realizadas no último ano, especificamente no que tange a Semana de Prevenção de Violência no Trabalho, destacando as campanhas de comunicação com relação à violência contra a mulher e outros temas de diversidade e direitos humanos. A representação dos Trabalhadores destacou que em algumas SEs, os gestores não liberam as empregadas para participarem das ações e que os eventos são direcionados somente a área administrativa e não à área operacional. A Representação dos Correios informou que o ACT no que se refere as questões sociais é um Acordo de vanguarda e que serve de exemplo para órgãos externos, pois muitos procuram os Correios para informações quanto a operacionalização das cláusulas e ponderou sobre a necessidade de ampliação das ações à área operacional, o que tem sido avaliado constantemente. A Representação dos Correios informou que o TLT sobre Assédio Moral foi aplicado para mais de 50 mil trabalhadores. A Representação dos Trabalhadores ressaltou que não concorda com os números da Empresa no que se refere a aplicação dos TLTs, pois não se aplicam nas unidades operacionais, e sim somente nas áreas administrativas, e solicitou que seja reforçada a divulgação dessas ações, pois não são divulgadas. Em seguida a Representação dos Correios informou que foi definido os COREIS como área responsável pela execução das ações do Programa Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos, esperando-se maior participação dos empregados dos Correios de diversas áreas. A Representação dos Trabalhadores reivindicou que os instrutores sejam mais demandados e que desenvolvam ações nesse sentido, inclusive com o envolvimento dos Sindicatos, que ampliará e reforçará a comunicação junto ao público alvo. Em resposta a Representação dos Correios destacou que já estão previstas essas ações no parágrafo 4º da cláusula e que vem buscando alcançar o maior número de pessoas possíveis, ressaltou necessidade de reforçar a aplicação do TLT, tendo em vista a importância do tema. Na sequência foi apresentado o link de acesso aos Relatórios (Violência contra a Mulher, Assédio Moral e Assédio Sexual), referente ao Programa que está disponível na intranet, destacando a importância das Mesas Temáticas quanto ao desenvolvimento de liderança feminina. Foi

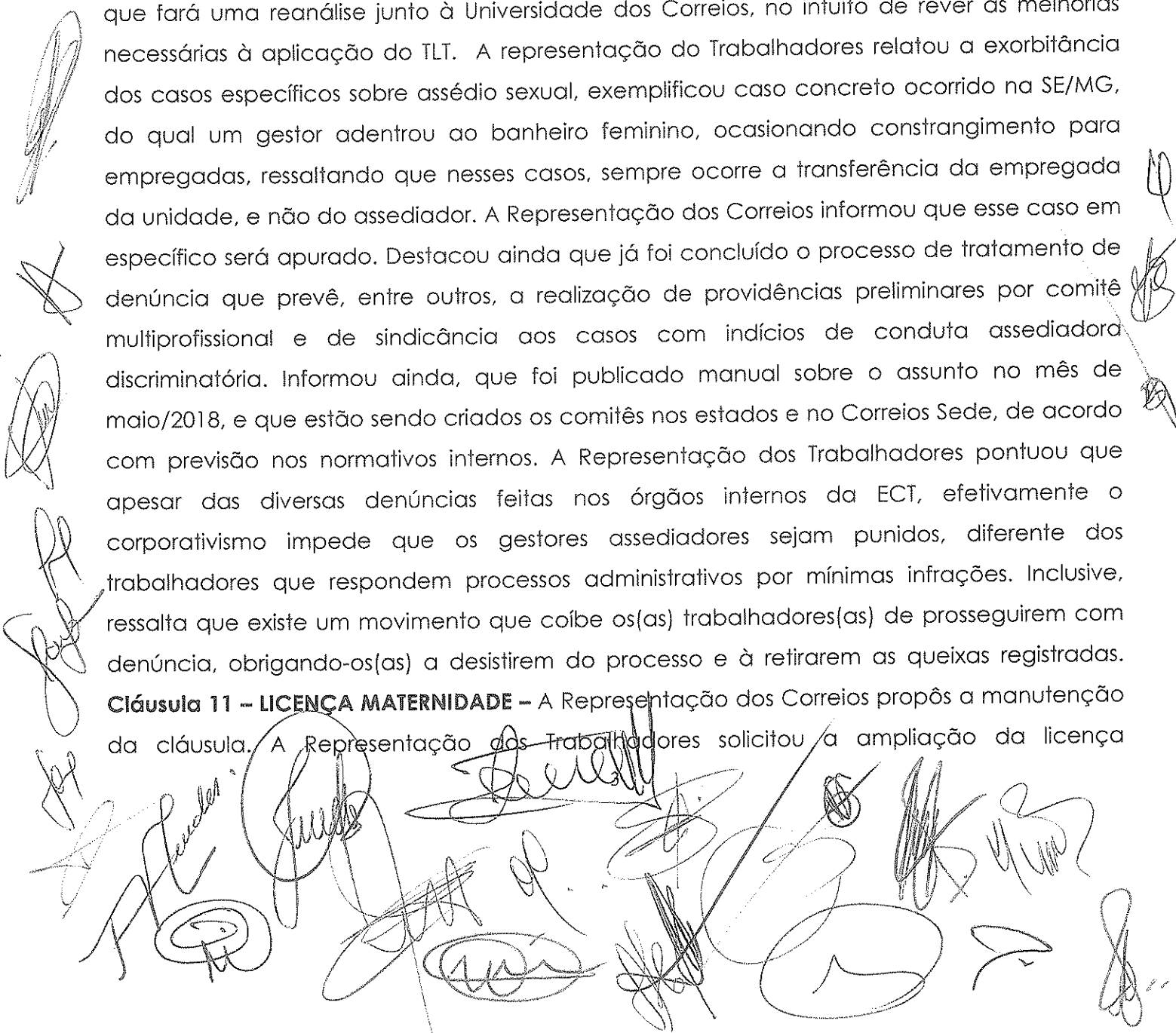


5ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

informado que os Correios possuem 24% de mulheres no seu quadro de efetivo, e em torno de 28% das mulheres estão em cargos gerenciais. A Representação dos Trabalhadores destacou que não é disponibilizado tempo para as mulheres da área operacional participarem de debates quanto ao assunto, principalmente no que tange a aplicação dos TLTs, que não são realizados com eficiência. Ressaltou que muitos gestores são os principais responsáveis em não liberar as empregadas para participarem desses treinamentos. Solicitou que a Empresa forneça meios para que essas empregadas possam debater esses assuntos com os responsáveis. Solicitou ainda, que a Empresa disponibilize equipamentos para que essas trabalhadoras possam ter acesso as ações desenvolvidas e que os TLTs sejam replicados ao público masculino, principalmente aos gestores. A Representação dos Correios ressaltou que fará uma reanálise junto à Universidade dos Correios, no intuito de rever as melhorias necessárias à aplicação do TLT. A representação do Trabalhadores relatou a exorbitância dos casos específicos sobre assédio sexual, exemplificou caso concreto ocorrido na SE/MG, do qual um gestor adentrou ao banheiro feminino, ocasionando constrangimento para empregadas, ressaltando que nesses casos, sempre ocorre a transferência da empregada da unidade, e não do assediador. A Representação dos Correios informou que esse caso em específico será apurado. Destacou ainda que já foi concluído o processo de tratamento de denúncia que prevê, entre outros, a realização de providências preliminares por comitê multiprofissional e de sindicância aos casos com indícios de conduta assediadora discriminatória. Informou ainda, que foi publicado manual sobre o assunto no mês de maio/2018, e que estão sendo criados os comitês nos estados e no Correios Sede, de acordo com previsão nos normativos internos. A Representação dos Trabalhadores pontuou que apesar das diversas denúncias feitas nos órgãos internos da ECT, efetivamente o corporativismo impede que os gestores assediadores sejam punidos, diferente dos trabalhadores que respondem processos administrativos por mínimas infrações. Inclusive, resalta que existe um movimento que coíbe os(as) trabalhadores(as) de prosseguirem com denúncia, obrigando-os(as) a desistirem do processo e à retirarem as queixas registradas.

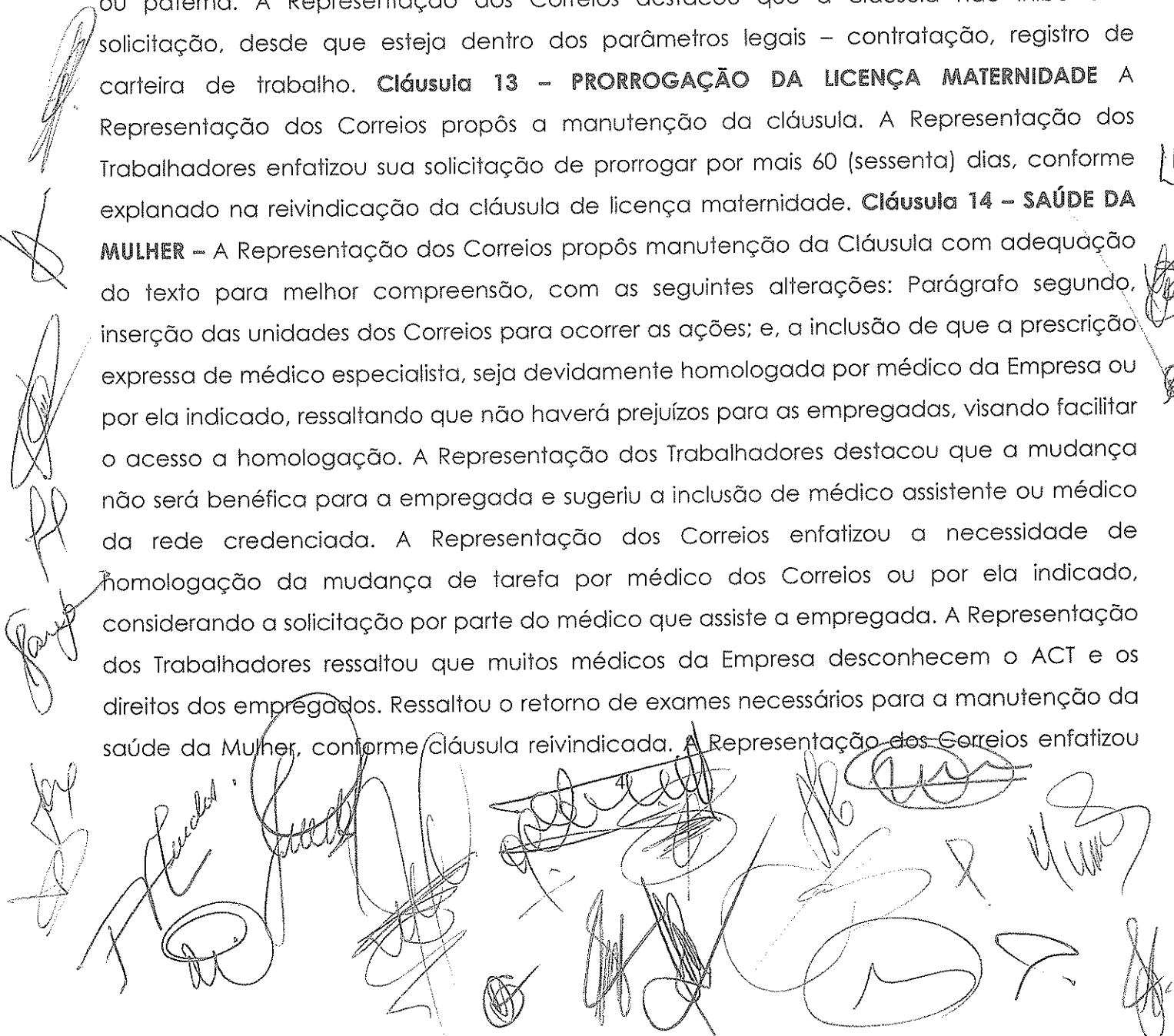
Cláusula 11 – LICENÇA MATERNIDADE – A Representação dos Correios propôs a manutenção da cláusula. A Representação dos Trabalhadores solicitou a ampliação da licença



5ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

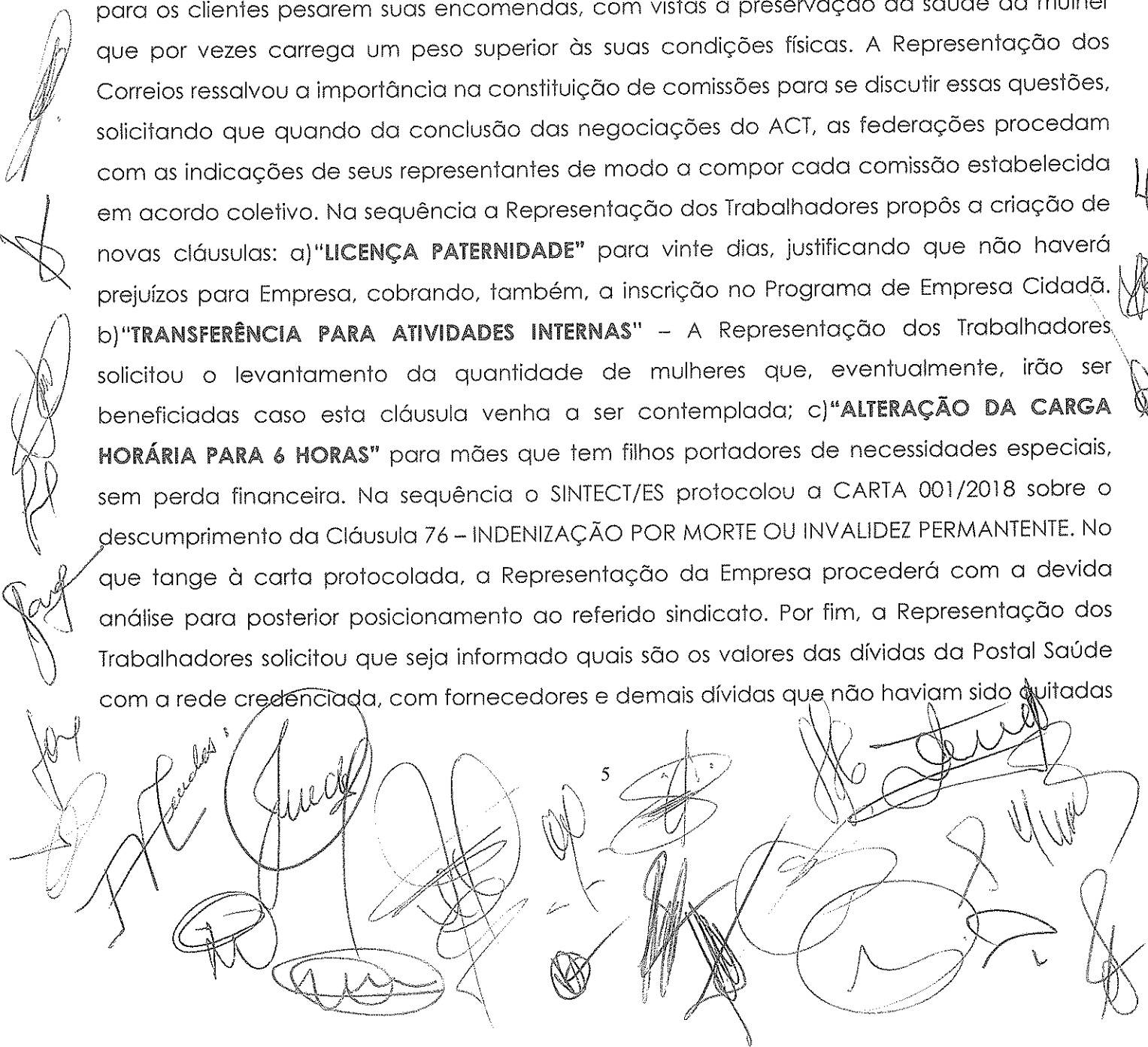
maternidade por mais 60 dias. **Cláusula 12 – PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO** - A Representação dos Correios propôs a manutenção da cláusula. A Representação dos Trabalhadores solicitou dois descansos especiais de uma hora e trinta minutos cada para amamentar. Solicitou que seja revisto o parágrafo 2º no que se refere a transferência no período de amamentação, de forma que seja garantida a transferência a pedido da empregada. A Representação dos Correios ponderou sobre a proteção da criança, enfatizando os meios de oportunizar a prioridade na transferência da empregada, e avaliará como a operacionalização das transferências serão tratadas à partir do novo sistema de transferências – SOFT. A Representação dos Trabalhadores reivindicou que seja garantida a livre escolha para contratação da babá, podendo inclusive ser parente próximo, a exemplo da avó materna ou paterna. A Representação dos Correios destacou que a cláusula não inibe essa solicitação, desde que esteja dentro dos parâmetros legais – contratação, registro de carteira de trabalho. **Cláusula 13 – PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE** A Representação dos Correios propôs a manutenção da cláusula. A Representação dos Trabalhadores enfatizou sua solicitação de prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme explanado na reivindicação da cláusula de licença maternidade. **Cláusula 14 – SAÚDE DA MULHER** – A Representação dos Correios propôs manutenção da Cláusula com adequação do texto para melhor compreensão, com as seguintes alterações: Parágrafo segundo, inserção das unidades dos Correios para ocorrer as ações; e, a inclusão de que a prescrição expressa de médico especialista, seja devidamente homologada por médico da Empresa ou por ela indicado, ressaltando que não haverá prejuízos para as empregadas, visando facilitar o acesso a homologação. A Representação dos Trabalhadores destacou que a mudança não será benéfica para a empregada e sugeriu a inclusão de médico assistente ou médico da rede credenciada. A Representação dos Correios enfatizou a necessidade de homologação da mudança de tarefa por médico dos Correios ou por ela indicado, considerando a solicitação por parte do médico que assiste a empregada. A Representação dos Trabalhadores ressaltou que muitos médicos da Empresa desconhecem o ACT e os direitos dos empregados. Ressaltou o retorno de exames necessários para a manutenção da saúde da Mulher, conforme cláusula reivindicada. A Representação dos Correios enfatizou



5ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019


sua forma de operacionalizar as cláusulas do ACT e que fará uma nova divulgação aos novos médicos contratados. **Cláusula 15 – PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO AO SEXISMO** – A Representação dos Correios propôs a manutenção da cláusula. Em seguida a Representação dos Trabalhadores reivindicou melhores condições de trabalho à mulher ecetista, tais como: instalação de Banheiros com adequação para pessoas com deficiência, citou que existem unidades que não tem banheiros exclusivos femininos, apresentando caso pontual. Em resposta a Representação da Empresa, informou que irá verificar o caso específico no sentido de averiguar a ocorrência que trata de solicitação de transferência de empregada cadeirante. A representação dos Empregados solicitou a instalação de balança nas áreas de atendimento de modo que seja acessível para os clientes pesarem suas encomendas, com vistas à preservação da saúde da mulher que por vezes carrega um peso superior às suas condições físicas. A Representação dos Correios ressaltou a importância na constituição de comissões para se discutir essas questões, solicitando que quando da conclusão das negociações do ACT, as federações procedam com as indicações de seus representantes de modo a compor cada comissão estabelecida em acordo coletivo. Na sequência a Representação dos Trabalhadores propôs a criação de novas cláusulas: a) **"LICENÇA PATERNIDADE"** para vinte dias, justificando que não haverá prejuízos para Empresa, cobrando, também, a inscrição no Programa de Empresa Cidadã. b) **"TRANSFERÊNCIA PARA ATIVIDADES INTERNAS"** – A Representação dos Trabalhadores solicitou o levantamento da quantidade de mulheres que, eventualmente, irão ser beneficiadas caso esta cláusula venha a ser contemplada; c) **"ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA 6 HORAS"** para mães que tem filhos portadores de necessidades especiais, sem perda financeira. Na sequência o SINTECT/ES protocolou a CARTA 001/2018 sobre o descumprimento da Cláusula 76 – INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à carta protocolada, a Representação da Empresa procederá com a devida análise para posterior posicionamento ao referido sindicato. Por fim, a Representação dos Trabalhadores solicitou que seja informado quais são os valores das dívidas da Postal Saúde com a rede credenciada, com fornecedores e demais dívidas que não haviam sido quitadas



5ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

até a data de 18 de abril de 2018, e quais dívidas não quitadas existem hoje, do dia 19 de abril até a presente data. Nada mais a tratar a reunião encerrada às 14h.



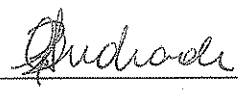
Fagner José Rodrigues

Correios



Daniel Dantas da Silva

Correios



Carolina B. D'Andrade

Correios

Maria Luiza Coelho Teixeira

Correios



Rosana de Oliveira Cabral


Correios



Valdiney Jose dos Santos

Valdiney Jose dos Santos

Correios



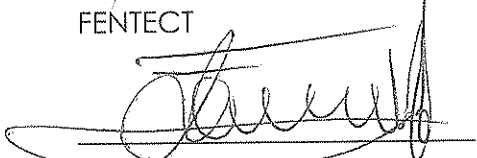
Lucila Pereira Correia

FENTECT



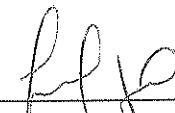
Carlos Clei Tomas da Silva

FENTECT



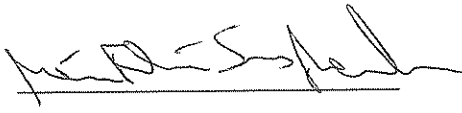
Emerson Vasconcelos da Silva

FENTECT



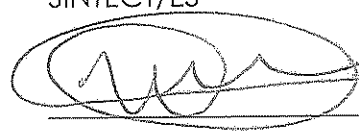
José Maria Pego

SINTECT/SC



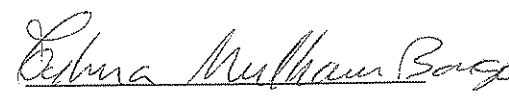
Marcio Flávio S. Romanha

SINTECT/ES



Ueber Ribeiro Barboza

SINTECT/GO



Telmo Milhomem Borges

FINDECT



Manoel de Lima Feitoza

FINDECT



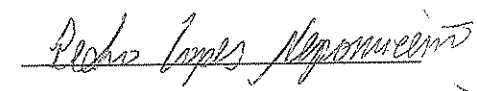
Wilson N. Santos Araújo

FINDECT



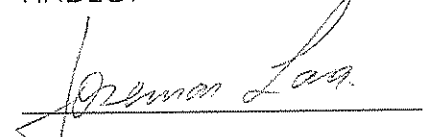
Debora A. Nunes Henrique

FINDECT



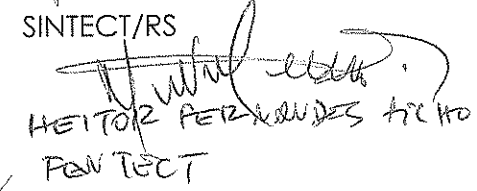
Pedro Lopes Nepomuceno

FINDECT

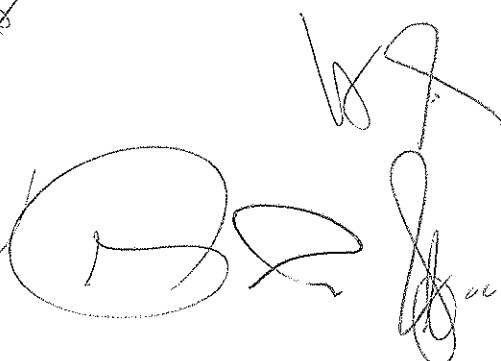
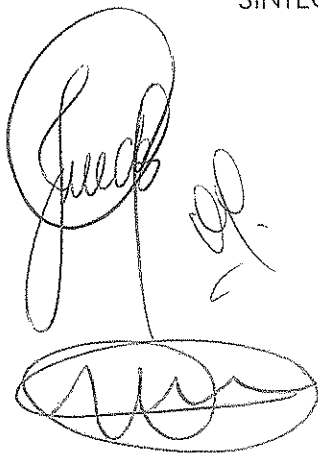
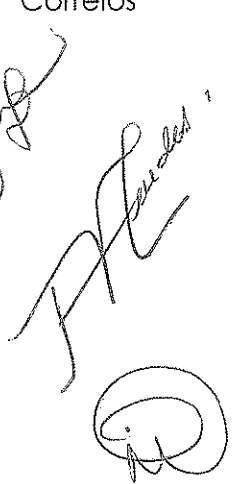


Josemar Lara

SINTECT/RS



HEITOR PERCEVALDES FILHO
FENTECT



5ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019

Fernanda Lobo Fonseca
Correios

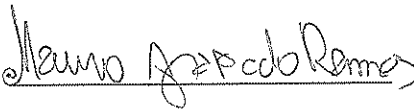


Antônio Manuel Mendes
SINTECT/URA

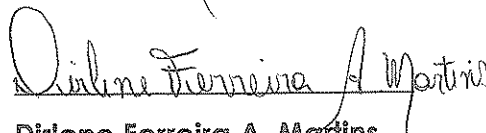


Saul Gomes da Cruz
SINCOTELBA/BA

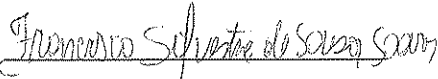
Ângela Rosa da Silva
CORREIOS



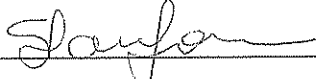
Mauro Aparecido Ramos
SINTECT/CAS



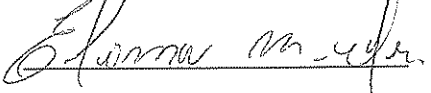
Dirlene Ferreira A. Martins
SINTECT/GO



Francisco Silvestre S. Soares
SINTECT/PI



Maria José da S. Araújo
SINTECT/SJO



Eliomar Moreira da Silva
SINTECT/PE



Maizete V. Melgueiro
SINTECT/AM



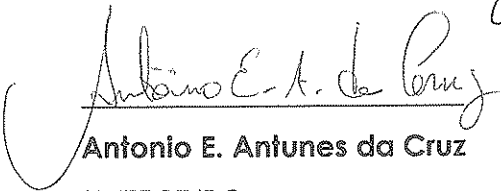
Luiz Gonzaga da Silva
SINTECT/CE



Givaldo Gomes da Silva
SINTECT/AL



João Ricardo Guedes
SINTECT/JFA



Antonio E. Antunes da Cruz
SINTECT/RO

Asclepiades A. O. Filho
SINTECT/MG

